



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.167

DE 08 DE MAIO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei n.º 3.167 no
período de 08/05/14 a 12/05/14
Goiás 08 de maio de 2014

Dispõe sobre a autorização de abertura de
crédito Suplementar no orçamento de
2014, e da outras providências.

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do Art. 7º, e Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Suplementar até o valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), para cobertura de despesas com Construção de (UBS) unidade básica de saúde e de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para cobertura de despesas com construção da (UPA) unidade de pronto atendimento, dentro das seguintes classificações orçamentárias:

I – Da Despesa

Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Atividade	Elemento	Fonte	Valor
07	0702	10	301	2001	1010	449051	121	726.000,00
07	0702	10	302	2001	1011	449051	121	700.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze (08.05.2014).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal